PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 120
PROJETO DE LEI 12394
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1.146 Pág. 16
Data 31/12/94

LEI Nº 097/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder dação em pagamento de imóvel pertencente ao Município a NEUSA MARIA DE CARVALHO, a título de indenização trabalhista, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder dação em pagamento, do lote de terras nº 10 (dez) da Quadra nº 74 (setenta e quatro) com área de 431,25 m2., da planta do Jardim Ponta Grossa, nesta cidade, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 1.930, livro 02 do CRI - 1º Ofício local, à NEUSA MARIA DE CARVALHO, a título de indenização trabalhista junto aos Autos nº 2.214/91, na importância de R$ 5.366,03 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e treis centavos), conforme cálculo trabalhista incluso - Anexo I.

Art. 2º - Em decorrência da presente dação em pagamento, será formalizado composição amigável, por via judicial, junto aos Autos nº 2.214/91 que Neusa Maria de Carvalho move contra a Autarquia Municipal de Sáude de Apucarana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal